

### **PORTARIA Nº 60/2023**

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2023-2025 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ pela 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 450/23, de 13 de setembro de 2023;

Considerando o Contrato de Gestão nº 033/2020, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para o exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ;

Considerando que a Resolução ANA nº 122/2019 aborda boas práticas de gestão de contratos;

Considerando o Contrato de Transferência firmado entre as partes, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e a Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, o Contrato de Prestação de Serviços (CPS) nº 041/2021 celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Caixa Econômica Federal, que estabelece as bases para a gestão de contratos de transferência;

Considerando a necessidade de formalizar nos respectivos processos administrativos os responsáveis da Agência das Bacias PCJ pela gestão dos contratos de fornecimento de bens e contratação de prestação de serviços celebrados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ e outras fontes de financiamento transferidos anualmente pela ANA;

Considerando a realização o contrato de transferência nº 001/2023, celebrado entre a Fundação Agência das Bacias PCJ e o município de Louveira/SP, cujo objeto visa A execução de ações no âmbito do programa de recuperação e conservação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e a celebração do contrato nº 001/2023, em 15/12/2023.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Diogo Bernardo Pedrozo, Coordenador de Projetos da Fundação Agência das Bacias PCJ, como gestor técnico e administrativo do Contrato de transferência nº 001/2023 e o Sr. Eduardo Massuh Cury, Coordenador Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, como seu respectivo substituto.

§1º - O gestor técnico e administrativo deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor técnico e administrativo deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, SP, 15 de dezembro de 2023.

**SERGIO RAZERA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**